



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 22/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos de superávit financeiro apurado no balanço 31/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, no valor de R\$ 3.766.048,20 (três milhões setecentos e sessenta e seis mil e quarenta e oito reais e vinte centavos) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

| 0205                  |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP |     |                  |
|-----------------------|-------|----------------------------------------------------------|-----|------------------|
| 04.122.0011.0066.0000 |       | MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                 |     |                  |
| 4.4.90.52.00          | 2.751 | Equipamentos e Material permanente                       | A/C | R\$ 500.000,00   |
| 3.3.90.30.00          | 2.751 | Material de Consumo                                      | A/C | R\$ 3.266.048,20 |
| TOTAL                 |       |                                                          |     | R\$ 3.766.048,20 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro 2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| Órgão de repasse   | Conta Corrente | Valor da Receita |
|--------------------|----------------|------------------|
| Iluminação Pública | 25.969-1       | R\$ 3.766.048,20 |
| Total              |                | R\$ 3.766.048,20 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de fevereiro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 24/02/2025 às 18:37, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](https://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **598439** e o código verificador **BECA76A3**.

|      |                          | Cientes |                |                  |
|------|--------------------------|---------|----------------|------------------|
| Seq. | Nome                     |         | CPF            | Data/Hora        |
| 1    | MASSUD JORGE BADRA NETO  |         | ***.362.542-** | 24/02/2025 14:42 |
| 2    | MARCIA MERCADO DE CASTRO |         | ***.675.602-** | 25/02/2025 09:39 |

|      |                            | Anexos |            |                        |
|------|----------------------------|--------|------------|------------------------|
| Seq. | Documento                  |        | Data       | ID                     |
| 1    | ANEXOS DE PROJETO DE LEI 0 |        | 24/02/2025 | <a href="#">598458</a> |

Referência: [Processo nº 57-27/2025](#).

Docto ID: 598439 v1